

Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81 - N.I.R.E. 35.300.170.563

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas

Ficam os Senhores Acionistas da **Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.** (“Companhia”) convidados a se reunir em **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no próximo **dia 02 (dois) de outubro de 2014, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 30º andar, Torre Norte, Bairro Brooklin, Sala Chavantes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo**, a fim de apreciar e deliberar acerca das seguintes matérias constantes da **Ordem do Dia**: (i) nos termos dos §1º e §2º do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, deliberar acerca da distribuição de dividendos intermediários baseados nos resultados apurados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao primeiro semestre de 2014, observada a proposta da administração aprovada na 158ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 11.08.2014; (ii) retificar, nos termos do Fato Relevante, publicado em 14 de maio de 2014, o valor alocado às ações ordinárias e preferenciais, para à razão de R\$2,232367583 por ação, em cumprimento ao disposto no item (ii) do Artigo 5º e no Artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, referente ao pagamento dos dividendos, realizado no dia 21 de maio de 2014, aprovado na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2014 (“A.G.O.”), em razão de equívoco na digitação da Ata da A.G.O. e, ainda, ratificar o valor total de distribuição de dividendos aos acionistas aprovado na A.G.O. no montante de R\$210.809.799,79 (duzentos e dez milhões, oitocentos e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos); e (iii) nos termos do artigo 17, parágrafo IV do Estatuto Social da Companhia, deliberar acerca da proposta do Conselho de Administração aprovada na 159ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 11 de setembro de 2014, observado o parecer do Comitê Independente emitido em 10 de setembro de 2014, acerca à potencial aquisição da DEB - Pequenas Centrais Hidrelétricas Ltda. (“Projeto”) pela Companhia. **Informações Gerais:** Os Acionistas deverão apresentar, até a data da realização da Assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral Extraordinária; (ii) tratando-se de pessoa jurídica ou fundo de investimento, (1) cópia autenticada do estatuto, contrato social ou do regulamento, (2) do instrumento de eleição ou indicação do representante legal que comparecer à Assembleia ou outorgar poderes a procurador, e (3) na hipótese de representação por procurador, instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia a que se refere o presente Edital, devidamente regularizado na forma da lei, do estatuto, contrato social ou regulamento do acionista representado; (iii) tratando-se de pessoa física, (1) cópia do documento que comprove a identidade do acionista, e (2) na hipótese de representação por procurador, instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia a que se refere o presente Edital, devidamente regularizado na forma da lei. Os documentos acima referidos poderão ser enviados previamente à Companhia, no endereço de sua sede (Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Norte, 30º andar, Bairro Brooklin, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo), aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores. Na forma do disposto no §3º do artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações e nos artigos 6º, 8º e 19º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, todos os documentos pertinentes à ordem do dia a ser apreciada na Assembleia Geral Extraordinária, incluindo a Proposta da Administração, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas, a partir desta data, para consulta, na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Norte, 30º andar, Bairro Brooklin, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, bem como no sistema IPE mantido pela CVM (www.cvm.gov.br), e na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br).

São Paulo, 16 de setembro de 2014

Armando Henriques - Presidente do Conselho de Administração

Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81 - N.I.R.E. 35.300.170.563

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas

Ficam os Senhores Acionistas da **Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.** ("**Companhia**") convidados a se reunir em **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no próximo **dia 02 (dois) de outubro de 2014, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 30º andar, Torre Norte, Bairro Brooklin, Sala Chavantes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo**, a fim de apreciar e deliberar acerca das seguintes matérias constantes da **Ordem do Dia**: (i) nos termos dos §1º e §2º do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, deliberar acerca da distribuição de dividendos intermediários baseados nos resultados apurados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao primeiro semestre de 2014, observada a proposta da administração aprovada na 158ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 11.08.2014; (ii) retificar, nos termos do Fato Relevante, publicado em 14 de maio de 2014, o valor alocado às ações ordinárias e preferenciais, para à razão de R\$2,232367583 por ação, em cumprimento ao disposto no item (ii) do Artigo 5º e no Artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, referente ao pagamento dos dividendos, realizado no dia 21 de maio de 2014, aprovado na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2014 ("**A.G.O.**"), em razão de equívoco na digitação da Ata da A.G.O. e, ainda, ratificar o valor total de distribuição de dividendos aos acionistas aprovado na A.G.O. no montante de R\$210.809.799,79 (duzentos e dez milhões, oitocentos e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos); e (iii) nos termos do artigo 17, parágrafo IV do Estatuto Social da Companhia, deliberar acerca da proposta do Conselho de Administração aprovada na 159ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 11 de setembro de 2014, observado o parecer do Comitê Independente emitido em 10 de setembro de 2014, acerca à potencial aquisição da DEB - Pequenas Centrais Hidrelétricas Ltda. ("**Projeto**") pela Companhia. **Informações Gerais**: Os Acionistas deverão apresentar, até a data da realização da Assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral Extraordinária; (ii) tratando-se de pessoa jurídica ou fundo de investimento, (1) cópia autenticada do estatuto, contrato social ou do regulamento, (2) do instrumento de eleição ou indicação do representante legal que comparecer à Assembleia ou outorgar poderes a procurador, e (3) na hipótese de representação por procurador, instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia a que se refere o presente Edital, devidamente regularizado na forma da lei, do estatuto, contrato social ou regulamento do acionista representado, (iii) tratando-se de pessoa física, (1) cópia do documento que comprove a identidade do acionista, e (2) na hipótese de representação por procurador, instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia a que se refere o presente Edital, devidamente regularizado na forma da lei. Os documentos acima referidos poderão ser enviados previamente à Companhia, no endereço de sua sede (Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Norte, 30º andar, Bairro Brooklin, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo), aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores. Na forma do disposto no §3º do artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações e nos artigos 6º, 8º e 19º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, todos os documentos pertinentes à ordem do dia a ser apreciada na Assembleia Geral Extraordinária, incluindo a Proposta da Administração, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas, a partir desta data, para consulta, na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Norte, 30º andar, Bairro Brooklin, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, bem como no sistema IPE mantido pela CVM (www.cvm.gov.br), e na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br).

São Paulo, 16 de setembro de 2014

Armando Henriques - Presidente do Conselho de Administração